

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

República da Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 001/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração e Fazenda do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUCIO GOMES BARROS PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Fazenda do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.33 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

República da Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 002/2013

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora Geral do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ALINE DA CUNHA SANTANA** para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Irecê, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção II, Art.23 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



República da Bahia

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 003/2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Saúde do Município de Irecê e dá providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KATIA NUNES BARRETO DE BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção V, Art.53 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



República da Bahia

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 004/2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **AURIDETE LIMA BARRETO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção III, Art.47 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

República da Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 005/2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Educação do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

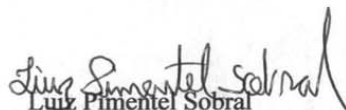
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CYNTHIA SALUM DOURADO PRAXEDES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Educação, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção IV, Art.50 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 006/2013

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Interno do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Francisco Barbosa de Araújo para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno, símbolo CAS-03, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção III, Art.26 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 007/2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica da Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CAROLINA TERAOKA DE MENEZES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Administração e Fazenda, símbolo CAS-04, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 008/2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

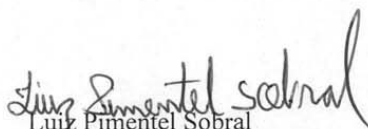
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DANIEL DE SOUZA PINTO SANTANA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação do Gabinete, símbolo CAS-04, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.21 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 009/2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Divisão de Compras da Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LAERCIO ARAÚJO PIRES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão, símbolo CC01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 010/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Irecê, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 011/2013

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Departamento de Programas e Convênios da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

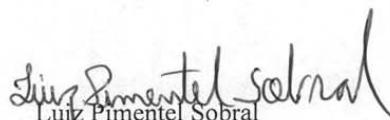
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CLECIO OLIVEIRA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Programas e Convênios do Município de Irecê, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 012/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DARIVAL PAIM MOTA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Chefe de Gabinete do Município de Irecê, símbolo SBD 01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.21, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 013/2013

Dispõe sobre a nomeação da Tesoureira da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL** para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Irecê, símbolo CAS 05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 014/2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

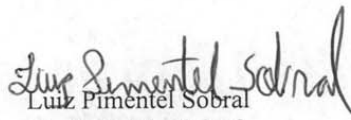
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MAURO DA SILVA BARRETO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Governo, símbolo CAS04, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção II, Art.37, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 015/2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor para Assuntos de Cerimonial, Mobilização, e Eventos da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ ARTUR ANTUNES GOMES VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos de Cerimonial, Mobilização e Eventos, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção II, Art.37, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 016/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

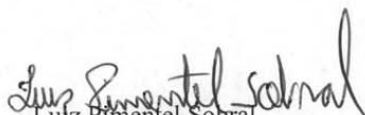
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RICARDO GUILHERME KUENTZER** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.21, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 017/2013

Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário de Administração e Fazenda acumulando o Cargo de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretário de Agricultura, Política Rural e Pecuária, e nomeia o Gerente do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LÚCIO GOMES BARROS PEREIRA, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, para exercer interinamente o Cargo de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

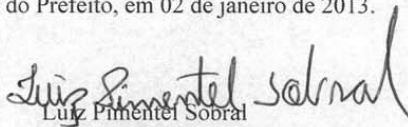
Art. 2º. Nomear o Sr. **LÚCIO GOMES BARROS PEREIRA SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** para exercer interinamente o Cargo de Secretário de Agricultura, Política Rural e Pecuária.

Art. 3º. Nomear o Sr. **GILMAR ROZA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Rural e à Agropecuária, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção II, Art.45, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



Gabinete do Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 018/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIENE KELE ABADE MENDES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Administração Tributária, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.37, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 019/2013

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Departamento de Administração Geral e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

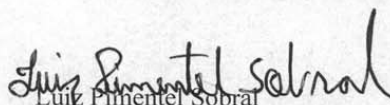
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOAO PAULO DA SILVA ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Administração Geral e Patrimônio, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.42, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pinheiro Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO N.º 20 /2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"Convoca todos os Servidores Públicos lotados no Município de Irecê a se recadastrarem, e fazerem prova da forma de ingresso no Serviço Público Municipal, e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica, notadamente no seu **art. 50, inciso XXVII, DECRETA:**

CONSIDERANDO que os servidores que prestam serviços no Município de Irecê foram admitidos no Serviço Público;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento da quantidade, forma de admissão e das atividades prestadas individualmente por cada servidor, bem como a necessidade de absorção destes servidores pelo Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a todos os Servidores Públicos lotados no Município de Irecê, conforme anexo I, se recadastrarem e comprovarem documentalmente perante o Setor de Pessoal a forma de ingresso no Serviço Público, consoante relação constante no anexo II.

Parágrafo Primeiro - O atendimento para o recadastramento dar-se-á pela comissão para recadastramento de servidores ativos e inativos, nomeada para esse fim, cujo local será a Praça da Bíblia, s/n, Bairro Arnóbio Batista, Prédio Escolar Odete Nunes Dourado, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, datas conforme anexo I..

Parágrafo Segundo – O recadastramento será presencial e realizado por meio de formulário entregue ao agente público, que poderá ser adquirido no local do recadastramento ou no local de trabalho.

Parágrafo Terceiro – Os formulários serão validados na presença de servidores especialmente designados para este fim, mediante entrega de protocolo, o que comprovará o recadastramento.

Prefeitura Municipal de Irecê

Art. 2º - A não comprovação na forma do artigo 1º deste Decreto, implicará na suspensão do pagamento dos vencimentos pelo Município de Irecê.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irecê (BA), 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 021/2013

"Institui comissão para recadastramento de servidores ativos e inativos".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída uma comissão composta do Sr. Lucio Gomes Barros Pereira, Secretário de Municipal de Administração e Finanças; Cynthia Salum Dourado Praxedes, Secretária Municipal de Educação; Aline da Cunha Santana, Procuradora Geral do Município de Irecê; Kátia Nunes Barreto de Brito, Secretária de Saúde; Keila Nunes dos Santos, Auxiliar Administrativo; Camila Rodrigues David, Auxiliar Administrativo; Giomara Gomes Rocha Machado, Auxiliar Administrativo; Marcelo de Oliveira Souza, Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao recadastramento dos servidores municipais, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil, do final do prazo para o cadastramento.

Parágrafo Único – Caso seja necessário, o prazo poderá ser prorrogado a requerimento da comissão.

Art. 2º – Fica desde já autorizado à comissão, caso necessário, trazer para o grupo de trabalho, mediante portaria assinada pelo presidente, outros tantos servidores para constituir subcomissão destinada ao desempenho das tarefas.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia em, 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO I – Decreto nº 06/2013

CONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

- **DIAS 14 A 15 DE JANEIRO DO ANO DE 2013.**
Servidores Lotados – Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria de Governo, Secretaria Agricultura, Secretaria de Infra estrutura, Secretaria Cultura, Secretaria Meio Ambiente e funcionários que estejam licenciados;

- **DIAS 16 E 17 DE JANEIRO DO ANO DE 2013.**
Servidores Lotados – Secretaria da Saúde;

- **DIAS 18, 19, 21 E 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2013.**
Servidores Lotados – Secretaria da Educação.



Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO II– Decreto nº 06/2013

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECADASTRAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IRECÊ

- 1) Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG);
- 2) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ/MF);
- 3) Carteira de Trabalho (CTPS) se tiver sido assinado pela Administração Municipal;
- 4) Termo de Posse, no caso de servidores efetivos (concursados);
- 5) Cópia do contrato de trabalho, no caso de servidores contratados temporariamente,
- 6) Qualquer outro documento que possa comprovar o vínculo de trabalho com a Administração Pública Municipal – Contra-Cheque e Função (os três últimos);
- 7) Os Agentes Públicos que cumulam funções na Administração deverão se apresentar munidos dos respectivos documentos que comprovem os dois vínculos;
- 8) Trazer documentos originais acompanhados com fotocópias;

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 022/2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PAULO VICENTE MACHADO DE VASCONCELOS** para exercer o Cargo de Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário, símbolo CC01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 023/2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS PAULO DOURADO MOITINHO** para exercer o Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização Tributária, símbolo CC01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 024/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Divisão da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

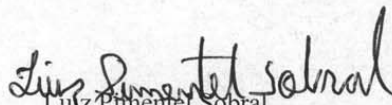
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ FRANÇA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão da Dívida Ativa, símbolo CC01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção II, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 025/2013

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Adjunto da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOÃO PAULO MENDES GOMES** para exercer o Cargo de Procurador Adjunto, símbolo CAS06, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.24, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 026/2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCÍLIO SANTOS GONÇALVES REQUIÃO** para exercer o Cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, símbolo CAS04, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.48, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 027 / 2013

Dispõe sobre a nomeação da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no inciso XVI do artigo 6º, da Lei nº 8.666/93, em observância, ainda: i) aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; ii) à necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Administração Pública Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, possibilitando escolhas das melhores ofertas à Administração; e, por fim: na busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Município de Irecê, BA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Irecê, BA, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

Luciana Rodrigues Silva Gomes.

II - Membros Efetivos:

Murilo Bagano Alves**Alzeneide de Souza Castro**

III - Membros Suplentes:

Líbia Gomes da Silva Dourado**Luiz Fernando Lima**

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município de Irecê, BA;

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

Prefeitura Municipal de Irecê

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotado, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Processamentos de Dados do Município de Irecê, BA;

XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.



Prefeitura Municipal de Irecê

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Gabinete do Prefeito****CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

Art. 4º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê, BA:

- I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º. Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê, BA terão exclusivamente as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê, BA;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê, BA;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações, e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê, BA;
- VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê, BA, relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Prefeitura Municipal de Irecê



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 6º. Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê, BA compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

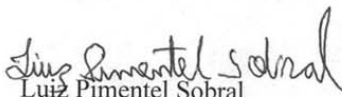
Art. 7º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 028/2013

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **HEBERT DOUGLAS DE BARROS GOUVEIA** para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção II, Art.37, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 029/2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica da Secretaria de Educação do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SIRLENE CIRQUEIRA LIBERATO** para exercer o Cargo de Assessora Técnica da Secretaria de Educação, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção IV, Art.51, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 030/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional da Secretaria de Educação do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **AUDACY BATISTA REQUIÃO** para exercer o Cargo de Gerente do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional da Secretaria de Educação, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção IV, Art.51, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 031/2013

Decreta o estado de situação de emergência pública no âmbito do Município de Irecê, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência pública no âmbito do Município de Irecê, considerando:

- I - o dever constitucional do Poder Público em garantir à população o atendimento à saúde;
- II - a grave situação financeira encontrada pela atual gestão;
- III - a situação caótica em que se encontram todos os serviços públicos, a exemplo da limpeza urbana, iluminação pública, conservação de vias, logradouros próprios municipais e materiais para a prestação do serviço público;
- IV - a existência de débitos junto a fornecedores;
- V - a deficiência da prestação dos serviços municipais que afeta diretamente a população carente, implicando ainda, em risco à saúde pública;
- VI - a notória deficiência na estrutura das unidades de saúde da rede básica, a ausência de conservação, reformas e ampliação, requerendo a necessidade premente de serviços emergenciais;
- VII - a deficiência das ações e serviços de saúde no Município de Irecê, a situação dramática a que se chegou, com a ausência de planejamento e gestão, ocasionando o quase total desabastecimento de remédios, insumos, e transportes emergenciais em ambulâncias da rede municipal de saúde;
- VIII - o notório prejuízo no atendimento nas unidades do serviço de saúde, com grave risco para a própria preservação da vida humana;
- IX - a inexistência de serviço de coleta de lixo doméstico e hospitalar no Município de Irecê, o que ocasiona grave risco a saúde pública em face da fermentação desse lixo;
- X - a atual conjuntura que impõe ao Município de Irecê a adoção de medidas urgentes e especiais;

Art. 2º Durante a vigência do presente Decreto fica instituído o Gabinete de Crise, coordenado diretamente pelo Prefeito Municipal de Irecê e integrado pelas Secretarias de Saúde, de Administração e Fazenda e de Infraestrutura e Serviços Públicos, que se localizará na Rua Cel. Terêncio Dourado, s/n, CEP: 44.900-000, Irecê, Bahia.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: ;

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Art. 3º A Administração Pública, para a consecução do presente Decreto, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e, ainda:

I – para atendimento aos serviços necessários da rede assistencial de saúde pública, bem como ao serviço de coleta de lixo doméstico e hospitalar ficam à disposição da Secretaria Municipal de Saúde todos os bens, serviços e servidores da Administração Pública direta ou indireta;

II – a consecução do interesse público e da Administração de que trata o inciso I deste artigo será determinada por ato próprio e em caráter excepcional pelo Chefe do Poder Executivo;

III – a Central de Compras do Município de Irecê dará prioridade aos procedimentos licitatórios associados à Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV – o Gabinete de Crise, na forma do art. 2º deste decreto, adotará as medidas legais para efetivar o pleno abastecimento da rede assistencial de saúde pública, transporte emergencial e coleta de lixo urbano e hospitalar no Município de Irecê, visando o restabelecimento da normalidade no atendimento;

V- observado o constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a atual situação de emergência pública, tais como: locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos serviços de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Fazenda e Infraestrutura e Serviços Públicos, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado de 60 (sessenta) dias.

VI – todos os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância aos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/1993;

VII – paralelamente às ações emergenciais executadas na forma deste Decreto, devem ser adotados durante a vigência todos os procedimentos licitatórios necessários para garantir a continuidade do pleno abastecimento dos insumos e serviços na rede pública de saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Fazenda e Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como ao regular transporte emergencial e coleta de lixo doméstico/hospitalar até o término da situação excepcional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: ;

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 032/2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Planejamento do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** para exercer o Cargo de Assessor de Planejamento, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção V, Art.32, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 033/2013

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Departamento de Recursos Humanos do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JAQUES BRITO DOURADO** para exercer o Cargo de Gerente de Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 034/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Divisão da Folha de Pagamento do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **TAYANA SODRÉ DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Diretora de Divisão da Folha de Pagamento, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 035/2013

Fixa o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :

Art. 1º. Fixa o horário de funcionamento em dias úteis, nas repartições públicas municipais, das 8:00h às 18:00h, com intervalo para almoço das 12:00h às 14:00h, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 036/2013

Dispõe sobre a nomeação do Oficial de Gabinete do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSINATO AVELINO OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Oficial de Gabinete do Núcleo de Suporte Executivo, símbolo CCE04, do Quadro de Cargos Commissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.21, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 037/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Orçamento e Contabilidade do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **WILMA BARBOSA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Gerente do Departamento de Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 038/2013

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :

Art. 1º. Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Município de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Prefeito, juntamente com o senhor **LUCIO GOMES BARROS PEREIRA**, Secretário Municipal da Administração e Fazenda, ou, a senhora **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL**, Tesoureira Municipal .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelos servidores supracitados, conforme art. 1º do Decreto nº 38/2013;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar / contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/ alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar transferências para mesma titularidade
- consultar contas/ aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 039/2013

Dispõe sobre a designação da Gestora Financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Designar a Sra. **Kátia Nunes Barreto de Brito** como Gestora Financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 040/2013

Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Prefeito, juntamente com a senhora **Kátia Nunes Barreto de Brito**, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito, conforme art. 1º do Decreto nº 40/2013;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar / contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/ alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar transferências para mesma titularidade
- consultar contas/ aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 041/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SORAYA VALOIS MOTA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Gestão Financeira do Município de Irecê, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 042/2013

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Seção de Digitação de Dados Contábeis do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LINCON ALVES ROCHA** para exercer o cargo de Chefe da Seção de Digitação de Dados Contábeis, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CC03, Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 043/2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JUCILIA ADNICIA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CC03, Subseção I, Art.34, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 044/2013

Dispõe sobre a nomeação interina da Secretária de Educação acumulando o cargo de Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, e nomeia o Assessor Técnico da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irecê e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CYNTHIA SALUM DOURADO PRAXEDES, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, para exercer interinamente o Cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º. Nomear o Sr. **RAFAEL FERNANDES MATIAS** para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS04, Subseção VII, Art.60, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Lutz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 045/2013

Dispõe sobre a nomeação do Procurador de Assistência Judiciária do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS LARANGEIRA MEDEIROS** para exercer o cargo de Procurador de Assistência Judiciária, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS06, Subseção II, Art.23, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pinheiro Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 046/2013

RETIFICAÇÃO DE DECRETO

Considerando o Decreto nº 40, de 02 de Janeiro de 2013, especificando a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê;


RESOLVE:

ONDE SE LÊ: “Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo **Prefeito**, juntamente com a senhora **Kátia Nunes Barreto de Brito**, Secretária Municipal de Saúde.”

LEIA-SE: “Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo **Prefeito**, juntamente com a senhora **Kátia Nunes Barreto de Brito**, Secretária Municipal de Saúde e a senhora **Geomara Gomes Sobrinho Leal**, Tesoureira Municipal.”

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito, conforme art. 1º do Decreto nº 40/2013;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar / contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/ alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar transferências para mesma titularidade
- consultar contas/ aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos



Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 047/2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA CARLA NOVAIS ABADE** para exercer o cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS04, Subseção V, Art.53, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 048/2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Suporte ao Controle Interno da Controladoria Interna do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS VINICIUS BATISTA DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor de Suporte ao Controle Interno, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS06, Subseção III, Art.27, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 049/2013

Dispõe sobre a nomeação do Oficial de Gabinete do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **SIDNEY SILVA SANTOS** para exercer o Cargo de Oficial de Gabinete do Núcleo de Suporte Executivo, símbolo CCE04, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção I, Art.21, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 050/2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **BRUNA CARLA DE CASTRO FERNANDES** para exercer o Cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS04, Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 051/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SIMONE TOSTA VILAS VERDE** para exercer o Cargo de Gerente do Departamento de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS05, Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 052/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Divisão da Vigilância Epidemiológica do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

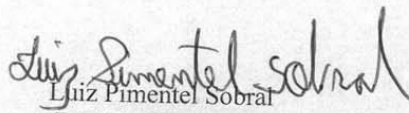
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAILDA GOMES FERREIRA MACHADO** para exercer o Cargo de Diretora de Divisão da Vigilância Epidemiológica, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CC01, Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 053/2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Divisão de Processamento de Dados e Informações em Saúde do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

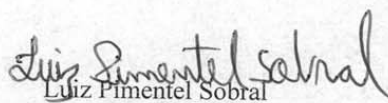
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSE RODRIGUES DE SOUZA** para exercer o Cargo de Diretor de Divisão de Processamento de Dados e Informações em Saúde, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CC01, Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 054/2013

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Departamento de Gestão do Sistema Único de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA LEVI** para exercer o Cargo de Gerente do Departamento de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS05, Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 055/2013

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Seção de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

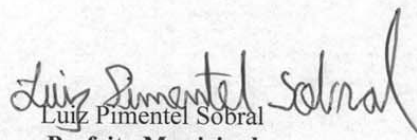
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LEILA GUEDES DE SOUZA** para exercer o Cargo de Chefe de Seção de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CC03, Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 056/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JANE MAIRE DE MIRANDA FEITOSA**, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Administração, Orçamento e Finanças, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS05, Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 057/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Divisão de Enfermagem do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VANICE ROSA PAU FERRO**, para exercer o cargo de Diretora de Divisão de Enfermagem, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CC01, Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 058/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ADRIANA DOURADO BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Promoção e Assistência Social, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção V, Art.54, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 059/2013

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Benefícios e Programas Sociais do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

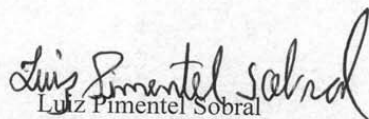
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARICELIA MOREIRA RAMOS** para exercer o Cargo de Gerente do Departamento de Benefícios e Programas Sociais, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS05, Subseção III, Art.48, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 060/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Divisão de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **REINICELMA ANDRADE BARRETO BARROS** para exercer o Cargo de Diretora de Divisão de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CC01, Subseção III, Art.48, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 061/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Divisão de Apoio ao Idoso do Município de Irecê e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LEDA MARIA FIGUEIREDO DUARTE** para exercer o Cargo de Diretora de Divisão de Apoio ao Idoso, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CC01, Subseção III, Art.48, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal